

LEI Nº 3.815 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Suplementar no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.Educação

12361.Ensino Fundamental

1236100047.Ensino Regular

12361000472.128 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$-35.000,00

08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

12.Educação

12361.Ensino Fundamental

1236100047.Ensino Regular

12361000472.101 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$-40.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais.....R\$-10.000,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

04.Administração

04122.Administração Geral

0412200010.Administração Governamental

04122000102.046.MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$-22.000,00

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.Transportes

26782.Transportes Rodoviário

2678200101.Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

26782001012.049.CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$-

3.000,00
09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.Urbanismo
15452.Serviços Urbanos
1545200058.Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
15452000582.050.MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$-
23.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais..... R\$-
5.000,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$-
2.000,00 **TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR**R\$-
140.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos, para a cobertura do Crédito
Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes
dotações orçamentárias e elementos de despesas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.Educação
12361.Ensino Fundamental
1236100047.Ensino Regular
12361000472.129.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
3.1.90.08.00.0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$-
35.000,00

08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE
12.Educação
12361.Ensino Fundamental
1236100047.Ensino Regular
12361000472.027MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-
10.000,00

08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE
12.Educação
12366.Educação de Jovens e Adultos
1236600045.Ensino Supletivo
12366000452.030.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.41.00.0000 - Contribuições.....R\$-
10.000,00

08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE
12.Educação
12367.Educação Especial
1236700052.Assistência a Educação Especial
12367000522.031.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$-
20.000,00

08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
12.Educação
12364.Ensino Superior

1236400028.Assistência ao Educando

12364000282.035.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO SUPERIOR

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições.....R\$-10.000,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

04.Administração

04122.Administração Geral

0412200010.Administração Governamental

04122000102.046.MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.1.90.08.00.0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$-2.000,00

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.Transporte

26782. Transporte Rodoviário

2678200099.Serviços de Transporte Rodoviário

26782000902.048.MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-50.000,00

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.Urbanismo

15451.Infra-Estrutura Urbana

1545100058.Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

15451000581.006.PROGRAMA DE COMBATE AS CHEIAS

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$-3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de novembro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração

